



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

LEI N.º 045/2. 001.

Súmul: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Santa Helena – MT, para o exercício de 2002, e dá outras providências.

O Exmo. **Sr. ROQUE CARRARA**, Prefeito do Município de Nova Santa Helena - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do Município de Nova Santa Helena MT, para o exercício de 2002 estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 3.774.000,00 (Três Milhões, Setecentos e Setenta e Quatro Mil Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.534.000,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 280.000,00
RECEITAS PATRIMONIAL	R\$ 15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 3.210.500,00
RETIFICADORA	(-)R\$ 334.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 63.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 240.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 500.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 10.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 3.774.000,00
--------------------------------------	-------------------------

Artigo 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza das Despesas”, integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	Legislativa	R\$ 270.000,00
04	Administração e Planejamento	R\$ 522.000,00
08	Assistência Social	R\$ 113.000,00
10	Saúde	R\$ 516.000,00
12	Educação e Cultura	R\$ 1.441.000,00
15	Urbanismo	R\$ 45.000,00
16	Habitação	R\$ 4.000,00
17	Saneamento	R\$ 140.000,00
20	Agricultura	R\$ 120.000,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 21.000,00
25	Energia	R\$ 70.000,00
26	Transporte	R\$ 445.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 30.000,00
28	Encargos Especiais	R\$ 37.000,00

DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.255.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 519.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 3.774.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 3.774.000,00
--------------------------------------	-------------------------

2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO		
01	Câmara Municipal	R\$ 270.000,00
PODER EXECUTIVO		
02	Gabinete do Prefeito	R\$ 162.000,00
03	Secretaria Geral	R\$ 3.342.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 3.774.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, bem como realizar transposições, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 25% (Vinte e Cinco por Cento) do total da despesa fixada, em conformidade com o Artigo 11º, Inciso V, Item 2 da Lei N.º 029/2.001 de 22 de Junho de 2.001, e, realizar as operações a que se refere o Artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso em 17 de Outubro de 2001.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado e afixado no Mural desta Prefeitura Municipal no período de 17/10/01 à 14/11/01.